

Nota de Esclarecimento CEN Nº 01 – 2025 (Via Whatsapp – (07/10/2025))

De acordo com as demandas da reunião de hoje, 07/10/2025, a CEN esclarece que a vedação do uso de WhatsApp, de acordo com o artigo 54, parágrafo primeiro, V do Regulamento Eleitoral, é aplicada apenas aos CANDIDATOS.